

## **EDITAL Nº 08/2022 – VRPPEAC/UPF**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PARA INGRESSO EM 2022/2**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 17º da Resolução CONSUN nº 13/2019, torna público o edital para seleção de candidatos, para ingresso no segundo semestre de 2022, aos seguintes programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu*: PPGDireito (curso de mestrado).

#### **1. DOS CURSOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1.** Serão disponibilizadas, para cada curso oferecido, as vagas discriminadas no Anexo 1, observadas as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 4 deste Edital.

**1.2.** A Universidade de Passo Fundo reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

**1.3.** Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e doutorado os portadores de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em área compatível com o curso pretendido, conforme descrição apresentada no Anexo 2 e observadas, quando cabíveis, as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 4 deste Edital.

**1.4.** Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira matrícula, caso seja selecionado.

**1.5.** A critério de cada Programa, poderá ser exigida dos candidatos aos cursos de doutorado a titulação de mestre, obtida em curso recomendado pela CAPES ou reconhecido por universidade brasileira. Nestes casos, candidatos que ainda não tenham obtido o título de mestre poderão se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou marcação da banca de defesa, de acordo com a orientação específica de cada programa de pós-graduação. Nesta situação, caso o candidato seja selecionado, a entrega da cópia do diploma na secretaria do

---

programa de pós-graduação deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula.

**1.6.** Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, e aqueles que possuem visto temporário de permanência no país, serão submetidos a processo seletivo especial. As instruções gerais e a documentação requerida para a inscrição seguirão as orientações disponíveis no portal de inscrições, cujo link de acesso está informado no item 2.2.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas até as 23h 59 min da data limite informada no Anexo 3 deste Edital.

**2.2.** A inscrição para o curso de interesse é feita totalmente online por intermédio do preenchimento de informações cadastrais e envio de documentação no portal de inscrições, acessível em <https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile/index.php>.

**2.3.** A confirmação da inscrição somente ocorrerá mediante a submissão eletrônica da documentação especificada no portal de inscrições, até a data limite informada no Anexo 3 deste Edital, e o recebimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.4.** Os candidatos deverão observar ainda as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 4 deste Edital.

**2.5.** O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** As candidaturas homologadas serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação (ver endereços no Anexo 5), de acordo com os cronogramas informados no Anexo 3 deste Edital.

**3.2.** Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação, de acordo com os cronogramas apresentados no Anexo 3 deste Edital, e serão conduzidos pelas Comissões de Seleção de cada programa, constituídas nos termos dos respectivos Regimentos Internos.

**3.3.** As etapas do processo seletivo e os critérios de avaliação são específicos de cada programa de pós-graduação, conforme detalhado no Anexo 4 deste Edital.

**3.4.** As entrevistas, quando parte do processo seletivo, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção de cada programa e poderão ocorrer de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet). A data e o

---

horário das entrevistas, bem como o local ou o link para acesso à sala virtual do Google Meet serão comunicados aos candidatos através das páginas dos Programas (ver endereços no Anexo 5) e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

- 3.5. Para a etapa de avaliação dos currículos, somente serão aceitos currículos enviados no **modelo Lattes** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhados da documentação comprobatória solicitada por cada programa de pós-graduação.
- 3.6. As listas finais dos candidatos selecionados, por curso, em ordem alfabética, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação (ver endereços no Anexo 5), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 3 deste Edital.
- 3.7. Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas, seguindo as orientações a serem encaminhadas pelas secretarias dos respectivos programas de pós-graduação, nos períodos indicados no Anexo 03 deste Edital.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS**

- 4.1. Informações detalhadas sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, a estrutura curricular, a duração e o funcionamento acadêmico dos cursos oferecidos, bem como os respectivos Regimentos Internos, estão disponíveis para consulta nos endereços informados no Anexo 5 deste Edital.

#### **5. DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES**

- 5.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão dos Conselhos dos programas de pós-graduação, visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.
- 5.2. O aditamento a que se refere o item anterior poderá ser feito, a qualquer tempo, até a publicação do próximo edital de seleção.
- 5.3. Os candidatos inscritos, mas que não tenham sido selecionados no presente edital, terão suas inscrições automaticamente validadas para os eventuais processos seletivos complementares referidos no item 6.1, desde que tenham sido classificados.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.
- 6.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, assim como no Regimento Interno do programa de pós-graduação para o qual o candidato está

---

solicitando inscrição no processo seletivo.

- 6.3. Das decisões das Comissões de Seleção não cabem recursos e/ou solicitações de revisão do resultado por parte dos candidatos.
- 6.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários ouvidos os Conselhos dos programas de pós-graduação.
- 6.5. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas aos programas de pós-graduação, através dos e-mails informados no Anexo 5 deste Edital.

Passo Fundo, 25 de abril de 2022.



Prof. Dr. Rogerio da Silva  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários  
Universidade de Passo Fundo

**EDITAL Nº 08/2022 – VRPPEAC/UPF**

**ANEXO 1**

**PROGRAMAS, CURSOS E VAGAS OFERTADOS NO PRESENTE EDITAL**

Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito)	- Jurisdição Constitucional e democracia - Relações Sociais e Dimensões do Poder	Mestrado <sup>1</sup>	15
---	---	-----------------------	----

<sup>1</sup> Cursos na modalidade acadêmica; <sup>2</sup> Cursos na modalidade profissional.

---

**EDITAL Nº 08/2022 – VRPPEAC/UPF**

**ANEXO 2**

**PÚBLICO-ALVO DOS CURSOS OFERTADOS**

<p>Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito) <b>Mestrado Acadêmico</b></p>	<p>Bacharéis em Direito e profissionais das carreiras jurídicas.</p>
--	--

**EDITAL Nº 08/2021 – VRPPEAC/UPF**

**ANEXO 3**

**CRONOGRAMA DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS OFERTADOS**

Etapas do Processo	Data/Período
1. Encerramento do período de inscrições	10/06/2022
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 15/06/2022
3. Período de realização do processo de seleção	20/06 a 01/07/2022
4. Divulgação do resultado da seleção	até 04/07/2022
5. Período de matrículas	18/07 a 29/07/2022
6. Início do semestre letivo	01/08/2022

## **EDITAL Nº 08/2022 – VRPPEAC/UPF**

### **ANEXO 4**

#### **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

##### **A.4.1 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGDIREITO**

O processo de seleção para o curso de mestrado compreenderá quatro etapas, de caráter classificatório:

Etapa 1: entrevista individual (peso – 20%)

Etapa 2: análise do currículo (peso – 30%)

Etapa 3: análise do projeto (peso – 20%)

Etapa 4: prova escrita (peso – 30%)

Livro para o processo seletivo: COVID-19 E SEUS PARADOXOS [Organizadores: Liton Lanes Pilau Sobrinho, Cleide Calgaro e Leonel Severo Rocha], acessível no link: <https://www.univali.br/vida-no-campus/editora-univali/e-books/Documents/ecjs/E-book%202020%20COVID-19%20E%20SEUS%20PARADOXOS.pdf>.



**EDITAL Nº 08/2022 – VRPPEAC/UPF**

**ANEXO 5**

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito)	<a href="http://www.upf.br/ppgdireito">www.upf.br/ppgdireito</a>	<a href="mailto:ppgdireito@upf.br">ppgdireito@upf.br</a>	3316-8177
---	--	--	-----------

**Observação:** O contato com as secretarias dos Programas deverá ser feito preferencialmente por e-mail.